



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 39ª Sessão Ordinária**  
**39.1 Sessão Virtual**

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, em ambiente virtual, sessão do Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, MAURO DICKSTEIN, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, CESAR FELIPE CURY e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Foi dada ciência da pauta de julgamento dessa sessão ao representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Elias Sanglard, Procurador de Justiça.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e TERESA DE ANDRADE.

Não julgados os processos descritos abaixo:

**1. 0025469-48.2020.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	RICARDO LOPES LIMONGI
ADVOGADO	RICARDO LOPES LIMONGI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 5819 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN

**Adiado o julgamento. Motivo: falta de quórum.**

**2. 0048881-71.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
PROC.MUNIC. DECIO MACHADO BORBA NETTO  
PROC.MUNIC. VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CABO FRIO  
LEGISL. LEI Nº 3285 DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

**Adiado o julgamento.**

**3. 0015895-06.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ANA PAULA DE ABREU  
ADVOGADO BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO ILMO SR DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO  
EDUCATIVAS NOVO DEGASE  
PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO

**Adiado o julgamento. Motivo: falta de quórum.**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**4. 0071418-61.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. DANIEL BUCAR CERVASIO  
PROC.MUNIC. KAREN FERNANDES SARAIVA  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**Processo Retirado de Pauta.**

**5. 0074054-97.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA  
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 2877 DE 1997 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO artigo 5º, § 5º

**Processo Retirado de Pauta.**

**6. 0040641-30.2020.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPETRANTE BRUNO VINICIUS MARGALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JONER FOLLY

**Processo Retirado de Pauta.**

**7. 0071305-78.2019.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE RENATO DE FREITAS FERREIRA  
ADVOGADO MIRIAM SILVA NUNES GALDINO DA SILVA  
ADVOGADO LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JOÃO MORAES NETO

**Processo Retirado de Pauta.**

**8. 0066890-81.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. CESAR FELIPE CURY  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB  
NO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO DANIEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
LEGISL. DECRETO MUNICIPAL N° 49286 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO  
RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL.            DECRETO MUNICIPAL N° 49334 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL.            DECRETO MUNICIPAL N° 49335 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL.            DECRETO MUNICIPAL N° 49337 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**Processo Retirado de Pauta.**

**9. 0063788-51.2021.8.19.0000**

CLASSE            DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE        DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR            DES. CESAR FELIPE CURY  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE              ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES  
ADVOGADO         MATHEUS MASCARENHAS GUZELLA  
REPDO              EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO              EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA      JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
LEGISL.            DECRETO MUNICIPAL N° 49334 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL.            DECRETO MUNICIPAL N° 49335 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL.            DECRETO MUNICIPAL N° 49337 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**Processo Retirado de Pauta.**

**10. 0040766-61.2021.8.19.0000**

CLASSE            DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE        DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR            DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE              EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.      PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. DANIEL BUCAR CERVASIO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 6801 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**Retirado de pauta.**

**11. 0045077-95.2021.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MUNICÍPIO DE CARAPEBUS  
PROC.MUNIC. HUGO DOS S. MONTEIRO  
IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Retirado de pauta.**

**12. 0013590-20.2015.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS  
REU LUIS AUGUSTO GONÇALVES  
ADVOGADO CELSO CELESTINO DA CUNHA  
ADVOGADO JOSE SANTO CECILIANO

**Retirado de pauta.**

**13. 0035994-60.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR DEPUTADO ESTADUAL BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE  
ADVOGADO PAOLO SAMPAIO PERES KURY  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA  
PROC.MUNIC. RUI NUNES DE SOUZA JUNIOR  
ADVOGADO RUI NUNES DE SOUZA JUNIOR  
PROC.MUNIC. ROGERIO SIQUEIRA DIAS MACIEL  
ADVOGADO ROGERIO SIQUEIRA DIAS MACIEL  
LEGISL. LEI Nº 500 DO ANO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
Procurad HELIO ANTONIO DE AGUIARMARCONI  
ADVOGADO HELIO ANTONIO DE AGUIAR MARCONI  
ADVOGADO ANDRE GUEDES RODRIGUES  
ADVOGADO JOYCE RIOS LOBO AZEVEDO  
ADVOGADO AMANDA MERLIM MELLO  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

**Retirado de pauta.**

**14. 0055124-02.2019.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE ANTONIO DELFIM OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO ANTONIO DELFIM OLIVEIRA DE SOUZA  
RECLAMADO EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE LUIZ FARIA MIRANDA

**Retirado de pauta.**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**15. 0067660-45.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR  
ADVOGADO DEBORA FONTES SILVEIRA  
ADVOGADO RODRIGO MASCARENHAS GALEÃO  
REPDO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADAAHMED  
ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED  
LEGISL. LEI ESTADUAL N° 8530 DO ANO 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

**Retirado de pauta.**

**16. 0248686-75.2016.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE AEPET - ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRAS  
AGTE APAPE - ASSOCIACAO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DA PETROS  
AGTE ASTAIPE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PETROBRAS  
AGTE ASTAPE - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS DA PETROBRAS E SUBSIDIARIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGTE FENASPE - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS DO SISTEMA PETROBRÁS E PETROS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY  
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR

**Processo Retirado de Pauta.**

**17. 0049698-40.2018.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE AEXAP - ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS  
ASSISTIDOS DA FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
AGDO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A  
ADVOGADO FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS  
AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY  
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR

**Processo Retirado de Pauta.**

**18. 0034412-85.2019.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MARIA EMILIA GARCIA DE MAGALHÃES  
ADVOGADO BERNARDO FERNANDES KAUFFMAN  
AGDO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO  
RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO  
PROC.MUNIC. MAURICIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS  
AGDO EULINA DE MARIA AZEVEDO DE CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MARCO TAYAH  
ADVOGADO JOSÉ MARCO TAYAH

**Processo Retirado de Pauta.**

**19. 0344692-86.2012.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BANCO PANAMERICANO S A  
ADVOGADO ROBERTO CABRAL BENJÓ  
ADVOGADO LUIS ALBERTO MIRANDA GARCIA DE SOUSA  
ADVOGADO RAFAEL SANTANA BASTOS  
ADVOGADO TÂNIA PINTO GUIMARÃES DE AZEVEDO  
AGDO INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
INPCON  
ADVOGADO CLAUCE FURTADO DE MENDONÇA

**Processo Retirado de Pauta.**

**20. 0007901-53.2019.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BARCAS S A TRANSPORTES MARÍTIMOS  
ADVOGADO MARCELLO ALFREDO BERNARDES  
ADVOGADO ANNA CAROLINA DUARTE GUIMARÃES  
ADVOGADO DR. VICENTE COELHO ARAUJO  
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**Processo Retirado de Pauta.**

**Julgados virtualmente os processos descritos abaixo:**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**1. 0026814-50.2000.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO VEIGA
ADVOGADO	ANA CAROLINE DE ARAUJO VEIGA
ADVOGADO	CARLA NATALIA DE ARAUJO VEIGA
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**2. 0039444-06.2021.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	ANGELA MARIA CHAGAS SILVA
ADVOGADO	REGINA CELIA DA CUNHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REU EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi julgado extinto o processo com resolução do mérito pela decadência, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

**3. 0001290-50.2020.8.19.0000**

CLASSE AGRADO INTERNO (ACAO CIVIL PUBLICA)  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDPOL RJ  
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND  
AGDO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO SINDSERJ  
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. BRUNO TERRA DE MORAES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Impedida a Exma. Sr. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**4. 0056346-34.2021.8.19.0000**

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM  
RECTE ESPÓLIO DE MARIA CELESTE RAMALHO ORTIGÃO REP/P/S/INV  
FRANCISCO RAMALHO ORTIGÃO FARIAS  
RECTE ESPÓLIO DE JOSÉ HONÓRIO BARBOSA REP/P/S/INV FRANCISCO  
RAMALHO ORTIGÃO FARIAS  
ADVOGADO WALTER AUGUSTO CARDOSO  
ADVOGADO DOMINGOS GOMES GONÇALVES  
RECDO MARIA CRISTINA BARROS GUTIERREZ SLAIBI

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

**5. 0018434-03.2021.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. SUELY LOPES MAGALHAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO SEPE RJ
ADVOGADO	ADILAINE SILVA SOARES
ADVOGADO	RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA
EMBARGANTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROC.MUNIC.	FERNANDO M. AMICHI JUNIOR
ADVOGADO	FERNANDO MARQUES AMICHI JUNIOR
EMBARGANTE	EXMO SR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

**6. 0039207-74.2018.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA
EMBARGANTE	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO	RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 180 DO ANO DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**7. 0010102-86.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ZITA MADALENA DELFRARO CASTRO
ADVOGADO	GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRICT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANDRÉA BRAGA PEIXOTO

Por unanimidade de votos, foi concedida a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**8. 0046554-90.2020.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES
PROC.MUNIC.	HEITOR FAVIERI NETO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PROC.CAMARA	FABIANO CAMPOSS NEVES
ADVOGADO	FABIANO CAMPOS NEVES
PROC. EST.	FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
LEGISL.	LEI MUNICIPAL Nº 1709 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE MENDES

Por unanimidade de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

**9. 0037116-06.2021.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	DECIO LIMA DO BOMFIM
ADVOGADO	CELSO CELESTINO DA CUNHA
ADVOGADO	JOSE SANTO CECILIANO
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, não foram conhecidos os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. LUIZ ZVEITER.

**10. 0022296-79.2021.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE ADRIANA DA SILVA CORREIA SODRÉ  
ADVOGADO VERONICA GONCALVES MACHADO FARIAS DE MORAES  
ADVOGADO PAULO GONÇALVES DE AGUIAR  
ADVOGADO ALETSANDRA MARCELLA SANT'ANA MARTINS FERREIRA  
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. VANESSA HUCKLEBERRY PORTELA SIQUEIRA - PGE  
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADA AHMED  
IMPDO SUA MAGNIFICÊNCIA SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
ADVOGADO VANESSA OLIVEIRA DE QUEIROZ

Por unanimidade de votos, foi concedida parcialmente a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**11. 0050266-54.2021.8.19.0000**

CLASSE                    MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE            DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE            RUAN LUIZ FERNANDES DA SILVA LIMA  
ADVOGADO              LETICIA SGARIA MODENESI  
ADVOGADO              JOSE LUCAS BOTELHO DE OLIVEIRA MATURANA  
IMPETRADO             EXMO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO V CONCURSO DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRIIBCT          LEONARDO FUENTES FAUAZ DE ANDRADE  
PROC. EST.             ROGERIO CARVALHO GUIMARÃES

Por unanimidade de votos, foi concedida a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**12. 0002527-87.1995.8.19.0003**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIRÓ LTDA - ME
ADVOGADO	RAFAEL DE ARAUJO VERDANT PEREIRA
EMBARGADO	ADRIANO REIS DE CARVALHO
EMBARGADO	LUIS SERGIO NOBREGA DE OLIVEIRA
EMBARGADO	NEIROBIS KAZUO NAGAE
ADVOGADO	ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA
EMBARGANTE	HERVAL VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	JOAO DUARTE DA SILVA
INTERESSADO	BOCAINA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO	DR(a). EGLE CRISTINA DE FREITAS GAVIAO

Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

**13. 0011681-30.2021.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BRASIPAN SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI
ADVOGADO	EDUARDO RODRIGUES JUNIOR
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0047072-77.2020.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	EVANDRO DUARTE MUNIZ
ADVOGADO	HENERVAL FERREIRA NUNES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**15. 0243332-74.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
--------	----------------





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA  
ADVOGADO MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA  
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO VERONESE E PADOVA  
ADVOGADO FERNANDO NUNES DA COSTA  
AGDO JOSE ARNALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO HELENA MARTINS CARVALHO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**16. 0424124-23.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA  
AGDO ANGELA MARIA DELFINO PAIVA  
ADVOGADO LUCIANO CESAR DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**17. 0010925-39.2017.8.19.0007**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE EVANDRO DE OLIVEIRA BREVES  
ADVOGADO CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY  
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA CUNHA ALMEIDA  
AGDO MUNICIPIO DE BARRA MANSA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA  
PROC.MUNIC. ROBERTA DE SOUZA ALBUQUERQUE RAIMUNDO NATIVIDADE

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**18. 0020548-11.2018.8.19.0002**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE NITERÓI PREV  
ADVOGADO JOSÉ CARLOS DE ABREU FILHO  
AGDO WALDIR DA SILVA FONTELA  
ADVOGADO ANA LUZIA DO ROSARIO ASSUNCAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO THIAGO ERIC DO MONTE BORGES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**19. 0001102-86.2019.8.19.0034**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE MIRACEMA
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ADVOGADO	ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA
AGDO	ZILZETE CUNHA DA SILVA NOVAES
ADVOGADO	LAILA MACEDO CHACOUR
ADVOGADO	WAIDIMARK MASIERO MACEDO CHACOUR

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**20. 0020502-54.2020.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	CARLOS HENRIQUE DIAS
ADVOGADO	JOSE MARIO POLIDORO PEREIRA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**21. 0050191-80.2019.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	GUILHERME DE MEDEIROS BARBOSA
ADVOGADO	JULIO SALLES COSTA JANOLIO
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	ANDREA DE SOUZA GONÇALVES CAMPBELL

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**22. 0072103-73.2018.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	JOÃO DOS SANTOS CARMO

Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**23. 0077738-98.2019.8.19.0000**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM RIO  
AGTE                    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.          ROBERTA GOBERT TORRES  
PROC.MUNIC.          PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO                  LUIZ MIGUEL DOS SANTOS  
ADVOGADO              FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES  
ADVOGADO              VANESSA PALOMANES SANCHES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**24. 0445051-44.2012.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR          DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              BANCO ITAUCARD S A  
ADVOGADO        ILAN GOLDBERG  
ADVOGADO        EDUARDO CHALFIN  
AGDO              ANDRÉ LUIZ BONIFACIO MOUTINHO  
ADVOGADO        RODRIGO XAVIER ALFAIA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**25. 0053855-88.2020.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR            DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST.        PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO                DALIA NUNES BASTOS VITA  
AGDO                MARCIA ELIZABETH NUNES DA MATTA VICENTE  
AGDO                ANTONIO CARLOS NUNES RODRIGUES DA MATTA  
ADVOGADO        CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. LUIZ ZVEITER.

**26. 0265213-73.2014.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE       DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR            DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                      LUIIZ HENRIQUE SCHWARTZ TAVARES  
ADVOGADO                MARCELO QUEIROZ  
AGDO                      ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.                PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.                FERNANDA LESSA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**27. 0056585-06.2019.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE              DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                   DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                      ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.                PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO                    MARCIA RODRIGUES DA FONSECA  
ADVOGADO            NELIO JOSÉ BARQUET

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**28. 0076347-76.2017.8.19.0001**

CLASSE                AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE        DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR            DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM             TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.      PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO                MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**29. 0107493-46.2015.8.19.0021**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S A
ADVOGADO	JOÃO CARLOS BACKHEUSER MAMBRINI
ADVOGADO	DANIELA DE SOUSA SATURNINO BRAGA
AGDO	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
ADVOGADO	DIEGO DA SILVA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**30. 0040086-41.2019.8.19.0002**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	JULIO CESAR BEZERRA DE ARAUJO
ADVOGADO	CELSO DOMINGOS DE SOUZA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**31. 0413009-34.2015.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.             PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO                    RODRIGO CORREA DE LACERDA  
ADVOGADO              LYDIA PAULA AZEVEDO DA SILVA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**32. 0297335-37.2017.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	RICARDO LOPES LIMONGI
AGDO	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	JOÃO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**33. 0001718-32.2020.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PACIFICADOR CONVERTEDORA GÁS NATURAL LTDA.
ADVOGADO	MARCOS SILVERIO DE CARVALHO
ADVOGADO	RENATA PASSOS BERFORD GUARANÁ VASCONCELLOS
AGDO	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
ADVOGADO	ANA CAROLINA CORREIA MARQUES
ADVOGADO	MARCELO DE ANDRADE FAUSTINO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**34. 0145005-50.2020.8.19.0001**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	RUBENS CASTRO PEIXOTO JÚNIOR
AGTE	ANGELO DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDA MAINIER HACK
ADVOGADO	FERNANDA LESSA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**35. 0026513-17.2016.8.19.0203**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
--------	----------------





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE TG RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
ADVOGADO RODRIGO JOSÉ HORA COSTA DA SILVA  
AGDO FERNANDO GAMARRA  
ADVOGADO REGINA HELENA DA SILVA PESTANA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**36. 0161680-88.2020.8.19.0001**

CLASSE AGRADO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO DEIVISSON VILLA DA SILVA  
ADVOGADO MARCUS VINICIUS DA SILVA MUNIZ

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**37. 0411939-79.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ROSALINDA DA SILVA MACHADO  
ADVOGADO MARCOS ALVES PINTO  
ADVOGADO RITA DE CÁSSIA SANT ANNA CORTEZ  
ADVOGADO ADRIANA BRASIL GUIMARÃES  
ADVOGADO JOANA CORTEZ DAS DORES  
AGDO FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            RAFAEL BARROSO FONTELLES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**38. 0004539-31.2019.8.19.0004**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADO	DR(a). PAULO ROBERTO VIGNA
AGDO	MARIA DA CONCEIÇÃO FLOR DE LIMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE PAULA LOUREIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**39. 0031183-78.2019.8.19.0208**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	R046 RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES
AGDO	MARCOS DE ANDRADE MOREIRA
AGDO	MARCIA PINHEIRO DE ANDRADE MOREIRA
ADVOGADO	RAPHAEL CATALDO SISTON

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**40. 0032424-26.2019.8.19.0002**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR          DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              OSCAR VALENTE DE LIMA  
DEF.PUBLICO      DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO              DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN RJ  
PROC. EST.        PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**41. 0008069-89.2018.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/A - EPP
ADVOGADO	GUILHERME ALVIM LEAL SANTOS
ADVOGADO	MARCELO LUZ LEAL
ADVOGADO	FABIANA SOARES DE SOUSA
ADVOGADO	OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGDO	MARIA GRAZIA SALVATORE MACARRONE
ADVOGADO	CARLOS ARTUR DE ARAUJO GOES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

**42. 0010312-32.2016.8.19.0208**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A
ADVOGADO	NATASHA ANNIBAL NEVES
ADVOGADO	EDUARDO ABREU BIONDI
AGDO	RAFAEL SILVA PINTO
AGDO	ALINE SILVA PINTO
ADVOGADO	MAURO ABDON GABRIEL

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**43. 0077874-61.2020.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ROBERTO MONTEIRO SOARES
ADVOGADO	LEONARDO JORGE RODRIGUES
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES
ADVOGADO	LUCIANA BARBOSA PIRES
ADVOGADO	ROBERTO MONTEIRO SOARES
AGDO	FAUÉS CHERENE JASSUS
ADVOGADO	MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA
AGDO	CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA
ADVOGADO	ROGERIO PERES FERNANDES
ADVOGADO	RAFAEL CABRAL MACEDO
ADVOGADO	BRUNO PINHEIRO BARATA
INTERESSADO	JORGE NUNO ODONE DE VICENTE DA SILVA SALGADO
ADVOGADO	MARCELO PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA
ADVOGADO	JOÃO PEDRO CAMPOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ADVOGADO	ERNANE BARRETO WERMELINGER
ADVOGADO	LUÍSA MAIA VIANA
ADVOGADO	JOSÉ CÂNDIDO SEABRA BULHÕES PEDREIRA
INTERESSADO	LUIZ ROBERTO LEVEN SIANO
ADVOGADO	RONALDO EDUARDO CRAMER VEIGA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

**44. 0018915-47.2018.8.19.0007**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GERALDO ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA CUNHA ALMEIDA
AGDO	MUNICIPIO DE BARRA MANSA
ADVOGADO	FABIANA POMPEU PINTO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**45. 0006409-55.2021.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	AGRIPINA CLOTILDES DE MIRANDA
ADVOGADO	AGRIPINA CLOTILDES DE MIRANDA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. LUIZ ZVEITER.

**46. 0024247-86.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO	EDUARDO DE SANSON
AGDO	MARLENE DA SILVA LOURENÇO CUNHA
AGDO	LUCIA ROSANA LUGAO MACEDO
AGDO	RODRIGO LUGAO DE MACEDO
AGDO	LUCIO LUGAO DE MACEDO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
AGDO	MITSUI SUMITOMO SEGUROS SA
ADVOGADO	LUIZ FELIPE FONSECA DRUMOND

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**47. 0020772-15.2019.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MARLEY MARIA DAGOSTIN PEDUZZI  
ADVOGADO             PAULO LUIZ PEREIRA  
AGDO                    CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL  
PREVI  
ADVOGADO             FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**48. 0047506-81.2016.8.19.0203**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GAFISA SPE 113 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI
AGDO	ALVARO ENRIQUE CELIS SANCHEZ
AGDO	BESMAR LINO DOS REIS FILHO
AGDO	GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIO RANIERE SANCHES TEIXEIRA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**49. 0233971-67.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
AGDO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**50. 0090194-14.2018.8.19.0001**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA SBD
ADVOGADO	JOSE ALEJANDRO BULLON SILVA
ADVOGADO	JULIANA DE ALBUQUERQUE OZORIO BULLON
ADVOGADO	ALBERTHY AMARO DEFENDENTE CARLÊSSO OGLIARI
AGDO	PATRICIA HARADA MILAN
ADVOGADO	HENDRYA VILELA CAXILE

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**51. 0028773-48.2017.8.19.0004**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE LUCAS WERLIQUE ORNELLAS  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS E CONSULTORIAS

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**52. 0033779-71.2019.8.19.0002**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FABIANE TRINDADE SILVA DE FREITAS  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**53. 0035335-66.2019.8.19.0210**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SOLANGE ALEXANDRINO DE OLIVEIRA  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO LUCIANE MATIAS FARIAS BAUMAN

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**54. 0038824-25.2020.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FABIO EDUARDO SORIANO SZWARCOWALD
ADVOGADO	RICARDO AMITAY KUTWAK
AGDO	SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUDERJ
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**55. 0026742-17.2020.8.19.0209**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO ABREU BIONDI
AGDO	EVERALDO DE MORAIS SILVA
ADVOGADO	JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO CEZAR PINTO JUNIOR

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**56. 0049426-88.2015.8.19.0021**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR          DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              SERGIO TOSTA CLEMENTE  
ADVOGADO        PRISCILLA CLEMENTE MOURA  
AGDO              INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
PROC.MUNIC.     PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**57. 0079561-73.2020.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE PRONTOCARDIO SOCIEDADE MEDICA SANTA CECILIA EIRELI  
AGTE SENEFRO CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE LTDA  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE  
ADVOGADO ELCIO FONSECA REIS  
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**58. 0088314-19.2020.8.19.0000**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    VILMA JACINTO DE ARAUJO  
ADVOGADO              VILMA JACINTO DE ARAÚJO  
AGDO                    TELEMAR NORTE LESTE S A        EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
ADVOGADO              POLHYANA MARIA DE ALBUQUERQUE LEMOS  
ADVOGADO              ELADIO MIRANDA LIMA  
ADVOGADO              RAFAELA BURGER DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**59. 0096296-48.2012.8.19.0038**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A  
ADVOGADO               LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA  
AGDO                    MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC.          PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**60. 0252246-54.2018.8.19.0001**

CLASSE                   AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE             DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                 DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.          PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO                    VANESSA CARLA SILVA HENRIQUES  
AGDO                    ANDREA CASTILHO TOMAZ ROSA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO REGINA COELI BEZERRA DE PAIVA LIMA  
AGDO GUSTAVO DUARTE DE ALMEIDA  
AGDO FLAVIA TANES CARDOSO  
AGDO LUCIANA BARROS VIDAL  
ADVOGADO IRACEMA CORDEIRO REIS

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**61. 0197875-43.2018.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO NELSON NOEL CORDEIRO LIMA  
ADVOGADO FERNANDO REZENDE ANDRADE

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao final da sessão foram computados 81 processos (20 processos adiados/retirados de pauta e 61 julgados).

Lavrada esta ata da sessão virtual, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária-Geral

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 06/12/2021.

